

## Normas do IV Concurso de Presépios de Rua

### Artigo 1.º - ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS

1 – O 4.º Concurso de Presépios de Rua de Mogadouro – 2015 é uma iniciativa do Município de Mogadouro e tem como objetivos:

- a) Manter e promover a tradição do Natal;
- b) Valorizar o espírito natalício;
- c) Estimular a criação de Presépios, despertar a criatividade, a imaginação e a memória das tradições populares do Natal.

### Artigo 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Este concurso destina-se a participantes do concelho de Mogadouro;

2 – Podem concorrer:

- a) Comissões de festas;
- b) Comerciantes locais;
- c) Associações diversas;
- d) Empresas locais;
- e) IPSS's;
- f) Escolas;
- g) Outras instituições;
- h) Pessoas em nome individual.

### Artigo 3.º - REQUISITOS DOS PRESÉPIOS

1 – Os presépios deverão ser inéditos, executados artesanalmente e serão avaliados em função da originalidade, criatividade, singularidade dos materiais utilizados e ocupação/disposição no espaço;

2 – Características dos Presépios:

- a) Não deverão ter uma dimensão de base superior a 9 m<sup>2</sup>;
- b) Poderão ser executados em qualquer material ou técnica;
- c) Deverão obrigatoriamente apresentar, no mínimo, as três figuras principais: Menino Jesus, São José e Virgem Maria.

### Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1 – Os concorrentes deverão proceder à inscrição na Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES), no edifício dos Paços do concelho do Município de Mogadouro, até ao dia 04 de dezembro de 2015 (sexta-feira), às 12:00horas, em formulário próprio, a fornecer pelo Município;

2 – Os locais de exposição dos Presépios são os seguintes:

- a) Largo do Convento de S. Francisco;
- b) Largo Conde Ferreira;
- c) Parque da Vila;
- d) Largo da Biblioteca Municipal Trindade Coelho;
- e) Largo da Misericórdia;
- f) Largo Eng.º Duarte Pacheco;
- g) Alameda da Nossa Senhora do Caminho;
- h) Largo de Santo Cristo (Largo da Central de Camionagem);
- i) Avenida do Sabor;
- j) Avenida de Espanha;
- l) Largo Trindade Coelho;
- m) Outros locais a definir.

3 – A atribuição do espaço de colocação do Presépio será feita através de sorteio a realizar na presença dos concorrentes e a efetuar no dia 4 de dezembro de 2015 (sexta-feira), às 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

#### Artigo 5.º - CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXPOSIÇÃO

1 – Os Presépios a concurso deverão ser colocados nos locais atribuídos, até às 15:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015 (sexta - feira) sob a pena de serem excluídos;

2 – A exposição dos mesmos estará patente até às 18:00 horas do dia 7 de janeiro de 2016, a partir do qual os concorrentes poderão proceder à desmontagem e recolha dos Presépios.

#### Artigo 6.º - APURAMENTO DO PRESÉPIO VENCEDOR

1 - O apuramento dos presépios vencedores do concurso será feito através de votação pública e pelo Júri.

2 - A Classificação Final e o conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os critérios de avaliação aplicados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação final} = 50 \% (\textit{júri}) + 50 \% (\textit{votação do público})$$

3 - Em caso de igualdade de classificações será dada preferência ao concorrente mais votado pelo público.

4 - Em caso de subsistir igualdade, o Presidente do Júri terá voto de qualidade.

5 - O local de voto é o Posto de Turismo de Mogadouro, de segunda a domingo, entre as 9:30 horas e as 17:00 horas, exceto nos dias 24 e 25 de dezembro.

6 - Os boletins de voto estão disponíveis no local indicado no ponto 5 deste artigo.

7 - Cada eleitor apenas poderá votar uma vez e presencialmente.

8 - A votação está aberta até ao dia 30 de dezembro de 2015 às 17:00h;

9 - Os resultados finais não são passíveis de recurso;

10 - Os presépios vencedores serão anunciados, no dia 5 de janeiro de 2016, a partir das 15h00, no sítio da internet e no Facebook do Município de Mogadouro.

#### Artigo 7.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1 - O Júri do concurso do “IV Concurso Presépios de Rua 2015” é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente do júri - Vereadora da Cultura e Turismo do Município de Mogadouro;
- Presidente da Junta de Freguesia de Mogadouro;
- Presidente da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro;
- Arquiteta Municipal, Alexandra Machado;
- Ator Rui Branco Silva.

Suplentes:

- Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, Dra. Ana Sarmento;
- Técnica Superior de Biblioteca Dr. Marta Madureira

2 - Para o apuramento dos presépios vencedores o Júri visitará os presépios concorrentes às 15:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015;

3 - Os resultados finais não são passíveis de recurso.

#### Artigo 8.º - PRÉMIOS

1 – Os prémios monetários a atribuir são os seguintes;

- 1.º Prémio – 500 €;
- 2.º Prémio – 300 €;
- 3.º Prémio – 200 €
- 4.º Prémio - 100 €
- 5.º Prémio - 60 €

2 - Todos os Presépios não premiados no concurso terão um prémio de participação no valor de 30€;

3 – A entrega dos prémios e certificados de participação será feita, em conjunto, na Cerimónia de entrega de Prémios do 7.º Concurso de Presépios da BMTC – 2015, no dia 7 de janeiro de 2016, na sala polivalente da Biblioteca Municipal Trindade Coelho, em hora a definir posteriormente.

#### Artigo 9.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A exposição dos Presépios a concurso implica a aceitação destas normas.

#### Artigo 10.º - OMISSÕES

1 – Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pelo Júri do “IV Concurso Presépios de Rua-2015”.

#### ARTIGO 11º - COMISSÃO ORGANIZADORA

1- A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes elementos:

- Vereadora da Cultura e Turismo;
- Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social;
- Bibliotecária da Biblioteca Municipal Trindade Coelho;
- Técnico Superior de Turismo;
- Assistente Técnica do Setor Administrativo da DDES.